



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.330.194/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barreto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 4,07%, o que representa R\$ 31.606,71. O valor do contrato, após acrescido passa a ser de R\$ 808.079,97.
- b) **REAJUSTE** de Preços no valor do Contrato, conforme – INCC – Índice Nacional da Construção Civil – no percentual de 4,57%, passando o valor do contrato de R\$ 808.079,97, para R\$ 845.009,23, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 36.929,26, no valor total do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2017

Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barreto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RG ___2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS
LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.330.194/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barreto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2. O presente Termo Aditivo possui como finalidade a prorrogação do prazo de execução do serviço objeto deste contrato, disposto na cláusula oitava, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do inciso I e IV, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2017

Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barreto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____

RG _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.330.194/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barretto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. O presente Termo Aditivo possui como finalidade a prorrogação do prazo de execução do serviço objeto deste contrato, disposto na cláusula oitava, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do inciso I e IV, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2018

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barretto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____

RG _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.330.194/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barretto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.4. O presente Termo Aditivo possui como finalidade a prorrogação da vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 28 de fevereiro de 2018

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barretto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____

RG _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.330.194/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barretto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.5. O presente Termo Aditivo possui como finalidade:

- 1.5.1. ACRÉSCIMO de aproximadamente 45,45%, o que representa R\$ R\$ 352.884,99
 - 1.5.2. SUPRESSÃO de aproximadamente 22,65% o que representa R\$ 175.918,55
 - 1.5.3. REAJUSTE de Preços no valor do Contrato, conforme – INCC – Índice Nacional da Construção Civil – no percentual de 4,57%, em cima do valor acrescido ao contrato.
- 1.6. O valor do contrato após o acréscimo, supressão e reajuste passa a ser de R\$ 1.030.063,01 (um milhão e trinta mil e sessenta e três reais e um centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 27 de março de 2018

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barretto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
RG: _____ RG: _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.330.194/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barretto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.7. O presente Termo Aditivo possui como finalidade a prorrogação do prazo de execução do serviço objeto deste contrato, disposto na cláusula oitava, por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, nos termos do inciso I e IV, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2018

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barretto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____

RG _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.330.194/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barretto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.8. O presente Termo Aditivo possui como finalidade a prorrogação do prazo de execução do serviço objeto deste contrato e de sua vigência, disposto na cláusula oitava, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do inciso I e IV, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 25 de Maio de 2018

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barretto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____

RG _____



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE** autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito Público, instituída pelo Decreto - Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Pacatuba. M.º 361, sala 09, Centro – CEP: 49.010-150 – Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.330.194/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato Garcez Barretto, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade n. 1.297.016 SSP/SE, CPF n. 957.458.905-68, resolvem **Aditar** o contrato, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.9. O presente Termo Aditivo possui como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato e da execução do serviço objeto deste contrato, disposto na cláusula oitava, por mais 30 (trinta) dias, no período de 29/06/2018 a 28/07/2018, nos termos do inciso I e IV, do §1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 27 de Junho de 2018

Vanderson da Silva Mélo
Presidente do CRCSE

Renato Garcez Barretto
Representante da Contratada

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: _____

CPF _____

RG _____

Nome: _____

CPF _____

RG _____